

DISCURSO DO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE MACAU
DR. JORGE NETO VALENTE
NA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO
(2016)

Senhor Chefe do Executivo, Excelência

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa

Senhor Presidente do Tribunal de Última Instância

Senhor Procurador

Senhora Secretária para a Administração e Justiça

Senhor Presidente da Comissão Independente para a Indigitação dos Juízes

Senhores Representantes do Governo Central na RAEM

Senhores Membros do Governo de Macau

Senhores Membros do Conselho Executivo

Senhores Deputados

Exmas. Autoridades

Senhores Magistrados

Senhores Funcionários de Justiça

Ilustres Convidados

Distintos Colegas

Minhas Senhoras e Meus Senhores

No discurso que proferiu na cerimónia de abertura da V Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, na semana passada, S. Ex^a. o Primeiro-Ministro Li Keqiang salientou que uma das vantagens de Macau, no seu papel de plataforma internacional, é o bilinguismo. Também na sessão de abertura da Assembleia Legislativa, no início desta semana, alguns Deputados fizeram-se eco dessa mensagem e chamaram a atenção para a necessidade de divulgar e estimular o uso da língua portuguesa.

No Plano Quinquenal apresentado pelo Governo da RAEM também se dedica especial atenção à necessidade de formar quadros bilingues, e é justo reconhecer que o Governo tem vindo a desenvolver alguns esforços nesse sentido. São fáceis de compreender as vantagens do bilinguismo – e até do multi-linguismo – para manter o desenvolvimento e a competitividade de Macau nos contextos nacional e internacional. Como notaram alguns dos Deputados, é indispensável alargar os conhecimentos linguísticos da população, e expandir o uso das três línguas escritas (Chinês, Português e Inglês) e quatro faladas (Mandarim, Cantonense, Português e Inglês) que, cada vez mais, se cruzam na RAEM.

O domínio de apenas uma língua constitui uma limitação incapacitante, que impede a formação de quadros talentosos, e prejudica as possibilidades de desenvolvimento individual e colectivo.

Sei-o por experiência própria: domino algumas línguas europeias, mas não falo proficientemente a língua Chinesa; digo-o com pena, e não com orgulho. No exercício da minha profissão, dependo de intérpretes e tradutores, de magistrados e de colegas, que muito admiro, por dominarem duas ou três línguas, e que me ajudam a superar as dificuldades com que me deparo.

Apesar do estatuto de língua oficial consagrado na Lei Básica, o Português tem visto a sua utilização reduzir-se nos tribunais e nas instâncias judiciais – sem qualquer benefício para a Justiça ou para o funcionamento dos tribunais – como se a promoção da ignorância fosse um factor de progresso e a exclusiva adopção da Língua Chinesa seja um objectivo patriótico a alcançar.

O estímulo do bilinguismo não pode ser apenas um chavão para consumo em ambientes seleccionados. E há que assumi-lo, com as inerentes consequências, de acordo com as necessidades: há advogados que não dominam a Língua Chinesa, como há magistrados que também não a sabem. No entanto, as traduções escritas que são efectuadas para esses magistrados não constam dos processos em que são feitas, nem são disponibilizadas aos advogados que se expressam em Português.

O preceituado no Decreto-Lei n.º 101/99/M, de 13 de Dezembro, que foi recebido pela Lei da Reunificação, e integra a ordem jurídica da RAEM – é demasiadas vezes esquecido (para não dizer olímpicamente desprezado).

Na verdade, o art.º 9.º desse diploma dispõe que “a determinação da língua dos actos processuais tem em conta o direito de escolha das partes” mas, certo é que muitos despachos são proferidos em língua que a parte desconhece, e os advogados são informados de que o tribunal entende que não tem que disponibilizar traduções ...

Por outro lado, outro preceito (art.º 8.º) estabelece que “todos têm o direito de se dirigir numa das línguas oficiais, oralmente ou por escrito, a qualquer tribunal ou órgão judicial e de, nele, compreenderem os actos processuais e aí serem compreendidos”. Todavia, há quem tenha a opinião de que, quando a Lei diz que “todos têm o direito”, a palavra “todos” não inclui os advogados...

Como se fosse possível revogar preceitos legais pelo desuso!

Certo é que o alargamento do uso da língua Chinesa nos tribunais, em detrimento do português, tem sido justificado como medida que visa aumentar a celeridade da tramitação processual.

Infelizmente, não obstante a admissão de alguns (poucos) novos magistrados judiciais e do Ministério Público, e do esforço imposto a todos os magistrados e funcionários de justiça, que continuam assoberbados com trabalho, os atrasos persistem.

Apenas a título de exemplo, por ser facilmente compreensível, refiro que, no TJB, já há julgamentos cíveis marcados para Junho de 2017. E em processos criminais, há audiências marcadas para Janeiro de 2018.

É triste, e muito frustrante, constatar que a ineficiência dos tribunais se mantém, quando é certo que têm falhado todas as medidas paliativas adoptadas, e não são perspectivadas soluções com uma visão de futuro, apesar de os problemas que hoje enfrentamos terem sido diagnosticados há vários anos e pouco ou nada se ter feito para os prevenir e remediar.

Como tenho vindo a dizer há muitos anos – e não é preciso ser adivinho – a sobrecarga na actividade dos tribunais tende a aumentar. O ano transacto não foi excepção.

Apesar de algumas diferenças nos números de processos movimentados no TUI (aumento insignificante) e no TSI (redução de 10% no número de processos entrados), o número de processos autuados no TJB aumentou em mais de dois mil, sendo que no Juízo de Instrução Criminal entraram mais mil processos que no ano anterior.

Para mencionar apenas os últimos três anos, direi que, no ano 2013/2014, o número total de processos entrados nos tribunais das diversas instâncias, foi de 19.535; em 2014/2015, o mesmo número foi de 22.199; no último ano, subiu para 25.202.

Mas, o que é mais preocupante é que o saldo dos processos transitados do último ano para o ano seguinte (diferença entre o número de processos entrados e o número de processos findos) foi de 1.600, a adicionar aos processos pendentes do ano anterior.

No Ministério Público, verificou-se uma diminuição no número de processos autuados (- 471), um aumento substancial de processos arquivados (+ 2.903) e um acréscimo do número de processos em que foi deduzida acusação (+ 384).

Naturalmente, os processos acusados vão seguir para julgamento, o que contribuirá para aumentar o número de processos entrados nos tribunais.

Entretanto, os tribunais continuam a funcionar em edifícios inapropriados e insuficientes, impedindo a instalação de mais magistrados e funcionários, e dificultando a interacção com os utentes advogados, partes processuais, detidos, agentes policiais, etc. E nem o edifício destinado à instalação dos juízos criminais – aliás, inicialmente anunciado como provisório – parece estar prestes a ser concluído. E, quanto ao Ministério Público, ouço falar também de um edifício provisório...

Certamente haverá razões, que desconheço, que impedem a revelação de um plano global das futuras instalações dos tribunais e do Ministério Público. Supondo, naturalmente, que existe um plano. Creio que os operadores do Direito, e a sociedade em geral, apreciariam uma explicação

que instile alguma confiança relativamente ao modo de ultrapassar o estado de mediocridade a que chegámos nesta matéria.

O apelo, que aqui fiz, na cerimónia do ano passado, para um debate alargado e profundo sobre a reforma da justiça nos tribunais, não encontrou eco junto das entidades que o poderiam promover. Não acredito em seres humanos iluminados, e receio aqueles que, pelo seu isolamento e distanciamento da sociedade, se julgam detentores únicos da Verdade, dispensando as opiniões alheias. Aliás, um facto curioso, que me permito notar, é a constatação de que em Macau se fazem consultas para tudo, mas nunca se fez uma consulta – científica, como são anunciadas muitas outras – sobre o estado e o sentir da justiça na RAEM.

É com preocupação que afirmo – e sou acompanhado por muitos advogados e investidores locais e do exterior – que a par de algumas decisões de elevada qualidade, tem havido um número considerável de decisões que ficam aquém do desejável, quer porque frustram o sentimento de justiça prevalente na comunidade, quer porque não ponderam com moderação e proporcionalidade os interesses em causa, públicos ou privados.

É neste quadro que muitos empresários e investidores – do exterior, mas também da RAEM – receiam investir directamente em Macau; muitos deles, fazem investimentos por meio de empresas sediadas em *BVIs* ou em Hong Kong, através das quais transaccionam os seus negócios na Região vizinha, por forma a poderem, em caso de litígio, recorrer aos tribunais de Hong Kong, evitando a morosidade e as próprias decisões dos tribunais da RAEM.

A percepção, no exterior (especialmente, em Hong Kong), do modo como funcionam os tribunais de Macau, tem prejudicado a confiança nas nossas instituições e no nosso sistema jurídico.

Sabendo-se que o princípio da confiança é elemento indispensável da construção do Estado de Direito, é necessário evitar tudo o que possa abalar essa confiança na nossa ordem jurídica e nos seus diversos componentes. E não apenas no que respeita aos tribunais.

Estou a pensar na Lei de Terras (Lei 10/2013) e no impacto devastador que teve na actividade de muitos empresários e investidores, e nos prejuízos causados a terceiros de boa-fé, habituados que estavam a confiar em soluções de transição, e foram surpreendidos com o radicalismo das opções legais.

Na verdade, diferentemente da Lei anterior, que estabeleceu um período transitório para resolver as situações em que os atrasos no aproveitamento dos terrenos concessionados não eram da exclusiva responsabilidade dos concessionários, a Lei 10/2013 optou por um corte radical com a tradição, sem ter em conta situações muito diferentes umas das outras e, por isso, dando azo a situações que podem ser consideradas conformes à Lei, mas que são manifestamente injustas.

Sinto-me à vontade para o dizer, porque, no Parecer que a Associação dos Advogados emitiu na fase de elaboração legislativa, a AAM alertou para os prejuízos de terceiros que adviriam da solução radical preconizada no projecto. Obviamente, essa opinião, expressa em abstracto, não visava a defesa de ninguém em particular, mas sim tinha por escopo a confiança no sistema jurídico e a salvaguarda da sua integridade.

Os tribunais da RAEM vão ter de se pronunciar nos processos que já lhes foram submetidos, e em outros que se lhes seguirão, interpostos pelas pessoas que se consideram lesadas pela aplicação da Lei de Terras. Não competindo aos tribunais discutir a bondade das leis, mas apenas aplicá-las,

não estou certo de que seja através dos meios judiciais que se irá restabelecer a confiança abalada.

Noutra vertente, há muitos empresários que, para evitar os tribunais de Macau, recorrem a meios alternativos de resolução de litígios – como a mediação e a arbitragem – e fazem-no, quer em Hong Kong, quer em Macau.

Independentemente das razões que levam os interessados a recorrer à Arbitragem, a RAEM tem de se preparar para aproveitar esta oportunidade. Se é difícil superar a excelência do Centro Internacional de Arbitragem de Hong Kong, com três décadas de experiência internacional, a RAEM pode beneficiar do seu posicionamento único, como plataforma de serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Além das vantagens de celeridade, economia, e equidade das decisões, o recurso à Arbitragem facilita a exequibilidade das decisões de mérito, sem os atritos resultantes da estagnidade das jurisdições exclusivas dos diversos países que integram a plataforma.

É com este pensamento que saúdo o Seminário sobre a Resolução das Disputas nas Áreas Económica e de Investimento entre a China e os Países de Língua Portuguesa, organizado conjuntamente pelo IPIM – Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, pela CIETAC – Comissão de Arbitragem Económica e Comercial Internacional da China, e pela AAM – Associação dos Advogados de Macau, o qual irá realizar-se depois de amanhã, em Macau.

Para o desenvolvimento da arbitragem na RAEM, a AAM conta com o apoio e experiência da CIETAC, com quem já acordou um Protocolo-Quadro de Cooperação.

*

Gostaria de deixar aqui um apontamento sobre a evolução do número de Advogados na RAEM, que aumentou cerca de 10% em relação ao ano anterior, para 347, mantendo-se estável o número de advogados-estagiários, que são actualmente 122.

Agora, estarei, como V. Ex.^{as}, atento aos discursos que se vão seguir, para conhecer as medidas que irão ser tomadas para resolver os problemas de todos conhecidos.

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Agradeço a atenção com que me escutaram, e endereço a todos os presentes os meus votos de saúde e felicidades pessoais.

Aos Senhores Magistrados e funcionários de Justiça, bem como a todos os juristas da RAEM, desejo os melhores sucessos profissionais.

Muito obrigado.

19.10.2016

Jorge Neto Valente